



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº.1.209/2014

### “Dispõe Sobre a Alteração do Anexo I da Lei Municipal n. 1.176/2.013.”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** – Esta lei tem como finalidade promover alteração no Anexo I da Lei municipal n. 1.176/2.013.

**Art. 2º.** – O Anexo I da Lei Municipal n. 1.176/2.013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Chefe da Seção de Saúde	01	C3

**Art. 3º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.014.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 21 de janeiro 2.014.

*Gaspar Carlos Filho*  
*Prefeito Municipal*